

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

Decreto nº. 469/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2165/2010.

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO PROCON - PGM, a senhora **PÉROLA CARVALHO DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.343.551-6-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 010.410.409-03, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Walfrido Sandrine, 108 - Bairro: Jardim Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Decreto nº. 470/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2165/2010.

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - SARL, a senhora **RODOOLFO GUERRE JUNIOR**, brasileiro solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.849.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 098.222.339-06, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Carlos Frizanco, 173 - Bairro: Centro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Decreto nº. 471/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010.

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, a senhora **MIRIAN NUNES NACLI**, brasileira solteira, Bacharel em Administração, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 43.545.662-3 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 326.965.398-04, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Doutor Toledo, s/n, apartamento 02 - Bairro: Vila Nova, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

Jaguariaíva, 12 de maio de 2017

08 Páginas / Ano 1 / Edição nº 025

Decreto nº. 472/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE, a senhora **PRISCILA ANGELO DA LUZ**, servidora com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, Bacharel em Direito, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.108.929-9 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 046.595.129-59, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Mathilde Pessa Mattos, 85 - Bairro: Vila Pinheiro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº. 473/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 5336/2017, do cargo em provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, nomeada que fora através do Decreto nº. 098/2010, a Senhora **ALESSANDRA MARÇA DOS SANTOS MARIA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.524.424-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.168.869-98.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto nº. 474/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2165/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 03904/2017, à senhora **LUCI BARBOSA MARTINS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob nº. 3.187, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.839.252-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 771.317.979-87.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a data de 05 de abril de 2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº. 475/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, nomeada que fora através do Decreto nº. 543/2015, a Senhora **JUSSARA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.545.536-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 082.437.979-98.

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 5365/2017, do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada que fora através do Decreto nº. 543/2015, a Senhora **JUSSARA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.545.536-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 082.437.979-98.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto nº. 476/2017

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 05243/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Altera a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - C.A.E. órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, constituído por 07 (sete) membros:

I. 01 (um) representando o Poder Executivo, indicado pelo chefe deste poder;

II. 02 (dois) representantes dentro as atividades docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em Ata, e os mesmos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipados;

III. 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidade similares, escolhidos por meio de assembleia e registrada em Ata; e

IV. 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal e registrado em Ata.

§1º. Cada membro titular do C.A.E terá um suplemento da mesma categoria representada.

§2º. Os membros e Presidente do C.A.E terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§3º. O Exercício do mandato de Conselheiro do C.A.E é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§4º. Compete ao C.A.E:

I. Acompanhar a aplicação dos recursos Federais transferidos à conta do PNAE;

II. Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III. Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de conta da PNAE encaminhadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma da Resolução/CD/FNDE Nº. 38/16/07/2009.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto nº. 477/2017

Súmula: Regulamenta os Serviços Públicos Especiais de limpeza em locais particulares prestados pela Prefeitura Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva, e artigo 145, inciso II, da Constituição Federal,

Considerando o que prevê a Lei Orgânica do Município no seu artigo 11, incisos I, III e XIX,

Considerando, as regras contidas no artigo 6º e seguintes, da Lei Municipal nº. 2628/2016 especificamente que dispõe sobre a cobrança do preço de custeio para a remoção de containers, entulhos de obras, aparas de jardim, de bens imóveis imprestáveis, de lixo extraordinário resultante de atividades especiais de animais abandonados ou mortes, de veículos abandonados, de capina de terrenos, de limpeza de prédios e terrenos particulares, bem como, deposição de lixo em locais impróprios;

DECRETA

Artigo 1º. Os preços pelos serviços prestados e acima citados serão os seguintes:

- I. Limpeza de logradouros pavimentados, por metro linear de testada:
a) em avenidas com canteiro central e intervenção diária: 2,17 UFM;
b) em avenidas com canteiro central e intervenção periódica: 1,81 UFM;
c) em ruas com intervenção diária: 1,81 UFM;
d) em ruas com intervenção periódica: 1,44 UFM;
- II. Limpeza de terrenos por metro quadrado: 0,19 UFM;
- III. Limpeza de terrenos baldios, por m²: 0,01 UFM;
- IV. Limpeza de entulhos de construções, galhos, etc. por viagem: 1,0 UFM.

Artigo 2º. Os valores da UFM (Unidade Fiscal do Município) serão automaticamente atualizados a cada ano, com base nas atualizações do indexador oficial INPC/IBGE;

Artigo 3º. Tais serviços poderão ser solicitados diretamente no Departamento de Tributação - SEFIN, mediante o recolhimento dos valores correspondentes ou serão pagos mediante enquadramento em Talão próprio.

Parágrafo Único. Quando enquadrados em Talão próprio, será deflagrada a necessidade da prestação do serviço autuado mediante protocolo interno a ser feito por Denunciante do fato devidamente identificado acompanhado de vistoria pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH da Prefeitura Municipal ou de ofício por este departamento.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 478/2017

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.520.923,33 (um milhão, quinhentos e vinte mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 de Lei Municipal nº. 2.626 de 23 de dezembro de 2016,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.520.923,33 (um milhão, quinhentos e vinte mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
08.03 Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas
15.451.0012.1.002 Pavimentação de Ruas, Passagens, Urbanização e Paisagismo
125.4.49.51.00.00.00.00.00000 Obras e Instalações Total suplementado: 1.100,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.009.2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion
363.3.3.90.30.00.00.00.10030 Material de Consumo 100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.10030 Serviços Terc. Pessoa Física 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.10030 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 166.000,00
Total da Suplementação: 276.000,00

10.301.0018.2.069 Programa de Atenção Básicas de Saúde
334.3.3.90.30.00.00.00.30049 Material de Consumo 65.000,00
Total da Suplementação: 65.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0023.2.086 Manutenção dos Serviços CREAES-PAEPI
431.4.4.9.52.00.00.00.00.300935 Equipamento e Mat. Permanente 61.923,33
Total da Suplementação: 61.923,33

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-6638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

15 DEFESA CIVIL
11.01 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA DE GOVERNO
06.182.0007.2.013 Manutenção do Corpo de Bombeiros
565 3.3.90.30.00.00.00.3515 Material de Consumo
18.000,00
Total da Suplementação: 18.000,00
Total Geral Suplementações: 1.520.923,33

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I. Oriundos do provável excesso de arrecadação dos seguintes recursos:		
Fonte	Descrição	Valor
100000	Recursos Livres	1.100.000,00
100303	15% Receitas Vinculadas	276.000,00
Total: 1.376.000,00		

II. Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2016.

Fonte	Descrição	Valor
300495	Recurso Atenção Básica	65.000,00
300935	Recursos Creas	61.922,33
300915	Recursos Funrebon	18.000,00
Total: 144.923,33		

Total Geral: 1.520.923,33

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMES

Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO

Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 479/2017

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor DIAMIRO GEFUNE MIRANDA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob o nº. 695933/16 que tramitou no TCE/PR.

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fundamento no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20/98 e/ artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, ao servidor **DIAMIRO GEFUNE MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.672 SESI/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-15, no cargo de Carpinteiro, nível 08, inscrito na matrícula nº. 120.

Parágrafo Único.

Os proventos, serão proporcionais, a razão de 90% de sua remuneração, correspondente ao valor de R\$ 736,97 (setecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), mais a importância de R\$ 228,46 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) a título de anuidade, totalizando um valor de proventos de R\$ 965,43 (nozecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) por mês, perfazendo o valor de R\$ 11.585,16 (onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) anuais, assegurando-se a revisão na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/05/2004, revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº 64/2004.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMES

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA

Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 480/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de LEDIANE DE FÁTIMA PIETROWSKI e dá outras providências.

Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Lediane de Fátima Pietrowski, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, sob matrícula nº. 5.187, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 10906/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMES

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 481/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de SILVANA APARECIDA MARTINS e SOLANGE ALVES LORDEIRO, servidores públicos estaduais, cedidos ao Município de Jaguariaíva, ocupantes do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, e Solange Alves Lordeiro, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, inscrita na matrícula de 15/08/2016 e descritos no Protocolo Geral sob nº. 10894/2016.

Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor das senhoras Silvana Aparecida Martins, servidora pública estadual, cedida ao Município de Jaguariaíva, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, e Solange Alves Lordeiro, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, inscrita na matrícula de 15/08/2016 e descritos no Protocolo Geral sob nº. 10894/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMES

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 482/2017

Súmula: Dispõe sobre a averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 13271/2016 e dá outras providências.

Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 13271/2016, que informa sobre o desaparecimento do estope do veículo Kombi AXI 5824 da propriedade do Município de Jaguariaíva, nos termos do Boletim de Ocorrência nº. 2016/104610.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMES

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 483/2017

Súmula: Dispõe sobre a averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 13271/2016 e dá outras providências.

Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 13271/2016, que informa sobre o desaparecimento do estope do veículo Kombi AXI 5824 da propriedade do Município de Jaguariaíva, nos termos do Boletim de Ocorrência nº. 2016/104610.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMES

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 484/2017

DECRETO nº. 467/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de FERNANDO DEODORO LAZZARI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Fernando Deodoro Lazzari, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilidaçâo 'B', sob matrícula nº. 3.198, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 153/2016 e nº. 00145/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2017.

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

ESTRUTURA MUNICIPAL

**PROCURADORIA
GERAL**

EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 3077/2017. PREGÃO PRESENCIAL 35/2016. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado no percentual de 25%, ou seja, o valor de R\$2,550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 29/03/2017.

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 5621/2017. PREGÃO PRESENCIAL 35/2016. OBJETO: adita-se o prazo contratual pelo período de mais 12 meses, ou seja de 27 de maio de 2017 até 27 de maio de 2018.
Assinatura: 10/05/2017.

EXTRATO, 4º TERMO ADITIVO, TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2014.
OBJETO: ajusta-se o valor do saldo a ser executado na obra no total de R\$101.692,82, ao ajuste contratual no percentual de 20,4,2% ou seja o valor de R\$20.765,59(vinte mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 489/2014, CONTRATADA: NANNI RINALDI & CIA LTDA, CNPJ Nº 03.706.354/0001-44. Assinatura: 13 de abril de 2017.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°018/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO N°35/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINATURA: 09/05/2017**

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a Empresa Detentora:

a)- A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.499.940/0001-00
b) PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF

nº08.903.201/0001-00

Item	Descrição	Especificação	UN	Quant	Preço Proposto	Preço Máximo	Empresa
	CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMÍLIA CIDADÃ	CONTENDO:					
	1 pdt - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações de fabricação necessária data de fabricação e validade. Marca SUPER SUGAR						
	1 pdt - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, especie cor, aroma, sabor característicos, embalagem a vácuo e alumínizada, com todas as informações de fabricação. Abra o saco, g cabilde 9 gr proteína, prazo de validade 12 meses; Marca ITAMARATI						
1	Material de consumo	1 pdt - Farinha de trigo especial embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; Marca BADOTI	Und	645	RS 85,00	RS 84,65,00	AG ROSSATO DISTRIBUIDORA ME
	2 pdt - Feijão carioquinha, livre de sujidades, constituido de no						
	minimo 90% a 98% de grãos inteiros e inteiros, cor castanha, sabor e aroma propostos segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg; Marca CORADINHO						
	1 pdt - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parásitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA. Marca TUQUINHA						
	2 pdt - Macarrão espaguete, massa com ovos, composição mínima embalagem com 500 g intacta, com todas informações de fabricação e validade, livre de sujidade. Marca D MILLE						

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

<p>Marca COAMO 1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecido com ferro e folios, livre de aditivados. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade: similar</p> <p>Marca ANNIELA 2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sabor, sabor de granulado e de creme de leite, pacote de 1 kg; Marca PIRACANJUBA</p> <p>1 pct - Fubá mimo de milho amarelo tipo enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;</p> <p>Marca SILOTI 1 pct Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor aroma, sabor característicos, embalagem a vácuo e alumínio com todas as informações necessárias, selo ABIC: 66 g carb/33 g proteinas, prazo de validade 12 meses</p> <p>Marca IGUAÇU</p>		
--	--	--

EXTRATO, 2 TERMO ADITIVO, PREGÃO PRESENCIAL 24/2016, Objeto: prorrogase o prazo contratual pelo período de mais 12 meses com vigência a partir de seu vencimento ou seja de 12 de abril de 2017 até 12 de abril de 2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 187/2016, CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ/MF Nº 90.180.605/0001-02.

EXTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2017, OBJETO: Elaboração de Plano de Segurança contra incêndio a ser implementado no Complexo Matarazzo e Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172, CONTRATADA: EMPRESA HELEN ROSINA NUSDA 03365778943, VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$14.800,00(quatorze mil e oitocentos reais), Vigência 90 dias, Prazo de Execução 45 dias, Assinatura: 08 de maio de 2017.

EXTRATO, 3º TERMO ADITIVO, PREGÃO PRESENCIAL 44/2014, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2017, CONTRATADA: CEREZAMA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, OBJETO: prorrogase o prazo contratual pelo período de mais 12 meses a partir de 8 de março de 2017, bem como ajustando os valores contratados ao valor de R\$55,00(cinquenta e cinco reais) diária, cujo valor global é de R\$19.250,00(dezenove mil, duzentos e cinquenta reais). Assinatura: 8 de maio de 2017.

EXTRATO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2017, OBJETO: Contratação de manutenção técnica autorizada a ser realizada no Elevador do Cine Teatro Valéria Luercy. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2017, CONTRATADO: ELEVADORES CENTRAL LTDA ME, CNPJ/MF Nº 10.726.346/0001-25, VALOR GLOBAL CONTRATUAL R\$6.618,37(seis mil secentos e dezito e trinta e sete centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 10/05/2017.

EXTRATO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para atender aos programas assistenciais (Família Cidadã e auxílio) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº168/2017, Contratado: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, CNPJ Nº 22.499.940/0001-00, Estimativa Global Contratual: R\$263.675,00(duzentos e sessenta e três mil secentos e setenta e cinco reais), Vigência: 12 meses, Assinatura: 09 de maio de 2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº169/2017, Contratado: PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 08.903.201/0001-00, Estimativa Global Contratual: R\$157.500,00(cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), Vigência: 12 meses, Assinatura: 09 de maio de 2017.

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 41/2017, OBJETO: aquisição de filmes e químicos radiográficos para atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Cardina Lupion. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2017, CONTRATADO: JOHNNY FELIPE CONTESSINI OLIVEIRA EPP, CNPJ/MF Nº 085.081.446/0001-40, VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$32.768,90(trinta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), Vigência: 12 meses, Assinatura: 05 de maio de 2017.

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 40/2017, OBJETO: aquisição de 150 toneladas de massa asfáltica CBUQ para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2017, CONTRATADO: HAYAR & CIA LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 01.120.085/0001-04, Valor Global Contratual: R\$37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais), Vigência: 6 meses, Assinatura: 05/05/2017.

EXTRATO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2017, OBJETO: Contratação de manutenção técnica autorizada a ser realizada no Elevador do Cine Teatro Valéria Luercy. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2017, CONTRATADO: ELEVADORES CENTRAL LTDA ME, CNPJ/MF Nº 10.726.346/0001-25, VALOR GLOBAL CONTRATUAL R\$6.618,37(seis mil secentos e dezito e trinta e sete centavos), Vigência: 12 meses, Assinatura: 10/05/2017.

EXTRATO, RETIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2017, Edital de Credenciamento de pessoa jurídica e/ou pessoa física/ profissional liberal, para prestação de serviços na área da saúde pública municipal, para atender a demanda do Hospital Municipal Cardina Lupion e Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaraiá/PR, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº155/2017, CREDENCIAMENTO(A); EMPRESA FRANCO E SARGI ASSISTENCIA MÉDICA LTDA ME, CNPJ nº 12.391.725/0001-37, Estimativa de Credenciamento: R\$150.940,80(cento e cinquenta mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de abril de 2017.

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

PRIMEIRACÂMARA
DIÁRIO ELETRÔNICO
ANO XII
Acórdãos

09/05/2017-PROCESSO Nº: 854828/13 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ INTERESSADO: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO-FAMILIAR ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA - COAALA, ELIZABETH ALVES FERREIRA, JOSE SLOBODA, MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, OTÉLIO RENATO BARONI PROCURADOR, RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES ACÓRDÃO Nº 1880/17 - PRIMEIRA CÂMARA EMENTA: Prestação de contas de transferência. Regularidade com recomendação. 1. DO RELATÓRIO Trata o presente processo de prestação de contas de transferência voluntária auferida por meio do registro SIT nº 13.143, relativa a repasses realizados pelo Município de Jaguaraiá ao Centro de Orientação e Apoio Socio familiar do Adolescente em Liberdade Assistida - Coala, em decorrência da celebração do Termo de Convênio nº. 8/2013, com vigência de 03/01/2013 a 30/01/2014, no valor de R\$ 29.201,27 (vinte e nove mil, duzentos e um reais e vinte e sete centavos), tendo por objeto a manutenção da entidade. A Diretoria de Análise de Transferências (Instrução 252/16 Peça 25) se DIÁRIO ELETRÔNICO ANO XII manifesta pela regularidade das contas, nos termos do art. 16, 1º, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, determinando os responsáveis que procedam à reexecução dos procedimentos utilizados nas exigências traçadas pela Resolução nº 28/2011 e pela Instrução Normativa nº. 61/2011, a fim de que não ocorra a reincidência das inconformidades. O Ministério Público de Contas (Parecer 1120/17 Peça 27) por sua vez, opõe pela regularidade com ressalva das contas, com a emissão de recomendação ao Jurisdicionado para a correção em futuros convênios das impropriedades formais. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO[1] Analisando o feito, verifica-se que a impropriedade detectada, ausência de certidões na formalização da transferência, é de cunho formal, o que não compromete o atingimento dos objetivos pretendidos com o repasse, conforme certifica o órgão repassador dos recursos. Ademais, que o implemento de medidas decorrentes da instalação do SIT reclamam período de adaptação no qual se mostra razoável, conforme já decidido pela pacífica jurisprudência desta Corte, que impropriedades de caráter eminentemente formal sejam objeto apenas de recomendação. Desse modo, esta Corte vem, reiteradamente, indicando a ausência de certidões como causa de mera expedição de recomendação. Nesse sentido, alguns posicionamentos dos órgãos instrutivos vêm entendendo que a ausência da certidão libertatória desta Corte deve configurar causa de ressalva. Com máxima ênfase à importância da certidão libertatória do TCE/PR, entendo que não pode dar preponderância a tal documento em detrimento de outras peças como CNDs do INSS e FGTS. Tratam-se todos de peças importantes e que devem ensejar consequências análogas. Além, nessa senda entendendo que o período em commento cabe converter a ressalva em recomendação. Assim, considerando todo o exposito, os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, com vênia à proposta do Órgão Ministerial, voto pela regularidade dessa prestação de contas de transferência voluntária, relativa a repasses efetuados pelo Município de Jaguaraiá ao Centro de Orientação e Apoio Sociofamiliar do Adolescente em Liberdade Assistida - Coala, nos termos do art. 16, 1º, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, 3. DECISÃO Em face de todo o exposito, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná: 3.1. julgar regular a prestação de contas de transferência voluntária, relativa a repasses efetuados pelo Município de Jaguaraiá ao Centro de Orientação e Apoio Sociofamiliar do Adolescente em Liberdade Assistida - Coala, nos termos do art. 16, 1º, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005; 3.2. determinar a expedição de recomendação ao Jurisdicionado que observe o disposto na Resolução nº 28/2011, na Instrução Normativa nº 61/2011 e demais normas legais, para adoção de providências visando implementar medidas para que as faltas ora observadas não venham a se repetir em futuras prestações de contas; 3.3. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento à Diretoria de Execuções para as anotações nos registros competentes, na forma da LC/PR 113/05 e do RTCE/PR. VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

- julgar regular a prestação de contas de transferência voluntária, relativa a repasses efetuados pelo Município de Jaguaraiá ao Centro de Orientação e Apoio Sociofamiliar do Adolescente em Liberdade Assistida - Coala, nos termos do art. 16, 1º, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005; 3.2. determinar a expedição de recomendação ao Jurisdicionado que observe o disposto na Resolução nº 28/2011, na Instrução Normativa nº 61/2011 e demais normas legais, para adoção de providências visando implementar medidas para que as faltas ora observadas não venham a se repetir em futuras prestações de contas; - determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento à Diretoria de Execuções para as anotações nos registros competentes, na forma da LC/PR 113/05 e do RTCE/PR. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FÁBIO DE SOUZA CAMARGO. Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI. Salas das Sessões, 2 de maio de 2017. Sessão nº 14. FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES Conselheiro Relator NESTOR BAPTISTA Presidente 1. Responsável Técnico Diego Rocha (TC 51933-2),
[CodGrlon: 6176518]

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ATOSDIRETORIA
Auditor THIAGO BARBOSACORDEIRO

10/05/2017-PROCESSO Nº: 658955/11 ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL. ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ INTERESSADO: ANA PAULA GOMES PEREIRA, ANTONIO RIBEIRO DE MORAIS, CARLOS AUGUSTO ARRUDA, DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA DE PAULA, DARI DE CUNHA, DORACI APARECIDA DA LUZ PASSOS, ELIZUZ RODRIGUES DA ROSA, EROSE PEREIRA, ESMAL DE ALMEIDA, GESSICA VAZ, IRIS FRAGOSO DA CRUZ PEREIRA, JEANE APARECIDA TEIXEIRA MENDES, JOAO CARLOS MOREIRA PINTO, JOCELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, JORGE GABRIEL IARED, JOSE SLOBODA, LINCOLN BIASSI, LUCAS CAIL FADEL, LUIZ JOSE DE ALENCAR, MARIA BENEDITA JOSE DE SOUZA, OTÉLIO RENATO BARONI, ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS DE FARIA, SANDRA ANTONIA ZANIN, VALDINEIA SOARES DA SILVA DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 214/17 Apresentado, para fins de registro, admissão de pessoal realizada pelo Município de Jaguaraiá, em consonância com o concurso público regulamentado pelo Edital nº. 001/2009, concernente ao provimento de cargos de Guardião Patrimonial; Auxiliar de Serviços Gerais; Cozinheira/Merendeira; Motorista; Habilitação C, D e E; Motorista Habilitação B; Monitor; e Auxiliar de Biblioteca[1]. 2. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, pela legalidade da concessão, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o registro das admissões. 3. Certificado o trânsito em julgado desta decisão e efetuado o seu correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, § 1º do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no artigo 168, VII da mesma norma. 4. Publique-se. Curitiba, 5 de maio de 2017. Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO Relator 1. Foram admitida(s): ANA PAULA GOMES PEREIRA, ANTONIO RIBEIRO DE MORAIS, CARLOS AUGUSTO ARRUDA, DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA DE PAULA, DARI DE CUNHA, DORACI APARECIDA DA LUZ PASSOS, ELIZUZ RODRIGUES DA ROSA, EROSE PEREIRA, ESMAL DE ALMEIDA, GESSICA VAZ, IRIS FRAGOSO DA CRUZ PEREIRA, JEANE APARECIDA TEIXEIRA MENDES, JOAO CARLOS MOREIRA PINTO, JOCELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, JORGE GABRIEL IARED, LINCOLN BIASSI, LUCAS CAIL FADEL, LUIZ JOSE DE ALENCAR, MARIA BENEDITA JOSE DE SOUZA, OTÉLIO RENATO BARONI, ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS DE FARIA, SANDRA ANTONIA ZANIN e VALDINEIA SOARES DA SILVA.

[CodGrlon: 6425380]



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(as) abaixo relacionado(as), aprovado(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **12 a 22 de maio de 2017**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos Filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante da quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- m) Certidão de Antecedentes Criminais;
- n) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe.

CARGO: PROFESSOR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
27º	SUZANA LEITE LEAL	1163	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMSC DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE LETICIA CRUZ OLIVEIRA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
24º (Final de Ista)	CINTIA CRISTIANE DIAS	386	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE ANA CRISTINA DE MORAIS OLIVEIRA PEREIRA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 11 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR DA RUA MARIA ROSELI DE MIRANDA, RUA DAS FLORES E RUA PEDRO WALLYS.

Aos dez dias do mês de maio do ano de 2017, às 09:30 min, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Gian Bruno da Conceição dos Santos, e membros os Senhores Vinius Weigert, Ione Apê Mendes do Prado, Rosane Scatolin Machado e Luiz Carlos Veiga Barbosa, bem como a Sra. Ana Kláudia Krull, da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 35/2017 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 07/2017. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial da União em 18 de abril de 2017, no Diário Oficial do Estado e no Jornal da Manhã no dia 19 de abril de 2017, no Semanário Oficial do Município no dia 20 de abril de 2017. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas TIAGO FONTANA - ME, representada pelo Sr. Tiago Fontana, CPF/MF: 031.471.289-28, Empresa M B R PAVIMENTOS LTDA - ME, representada pelo Senhor Mauricio Batista Ribeiro, CPF/MF:059.742.219-23. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, oasis em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou, detalhadamente a documentação do envelope nº 1 e todos os documentos proponentes. Foi verificado que o Engenheiro designado pela Empresa M B R PAVIMENTOS LTDA - ME para realizar a Vista Técnica especificada na item 4 exigida no item 7.7.1 do edital não está reconhecido no Certidão de Registro da Pessoa Jurídica expedido pelo CREA; Pela Empresa TIAGO FONTANA - ME, fora apresentado Atestado Técnico, porém não forá possível a sua aferição em virtude de que não apresentava Certificado de Acervo Técnico Profissional ("CAT"), estando em desconformidade com o item 7.7.4 do Edital.

Mediante estes apontamentos, e verificado que nenhuma das Licitantes atende ao exigido na integral da presente edital, declaramos o presente procedimento licitatório como FRAUDASSADO.

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Gian Bruno da Conceição dos Santos, secretário, levei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente - Comissão de Licitação

VINICIUS WEIGERT
Membro
[Signature]

IONE APARECIDA MENDES DO PRADO
Membro
[Signature]

ROSEANE SCATOLIN MACHADO
Membro
[Signature]

LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA
Membro
[Signature]

ANA CLAUDIA KRU
Apolo - Dpto. Engenharia Civil
[Signature]

TIAGO FONTANA - ME,
[Signature]

M B R PAVIMENTOS LTDA - ME



IPASPMJ

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL ESPECÍFICO – IPASPMJ

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguaraiá – IPASPMJ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o Art. 13, da Lei Municipal nº 2037/2009 de 17 de dezembro de 2009.

RESOLVE

P U B L I C A R: Edital de Processo Eleitoral específico, dirigido na forma da legislação em vigor, a todos os Servidores Públicos Municipais Ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, vinculados ao Regime Estatutário, participantes do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguaraiá – IPASPMJ, todos os Servidores Aposentados e Pensionistas, beneficiários do mesmo regime e do mesmo instituto, desde que devidamente vinculados à administração direta, autárquica e fundacional e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguaraiá – IPASPMJ, conforme a seguir específica

1- DO PLEITO ELEITORAL ESPECÍFICO

1.1. O presente Edital de Processo Eleitoral Específico é dirigido apenas aos interessados diretamente na forma da Lei Municipal 2037/2009, de 17 de dezembro de 2009, ou seja a todos os Servidores Públicos Municipais, detentores de Cargos de Provimento Efetivo, estáveis, vinculados ao Regime de Trabalho Estatutário e aos atuais Aposentados e Pensionistas, desde que sejam eleitores e maiores de 16 (dezesseis) anos, devidamente identificados como participantes e beneficiários do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social e vinculados estritamente ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguaraiá – IPASPMJ, conforme prescrito na Lei Municipal nº 2037/2009, bem como em seu Regimento Interno.

1.2. Tem por finalidade objetiva e resultado final a indicação por meio de processo eleitoral específico, em forma de escolha democrática os representantes dos Servidores em Atividade, dos Aposentados e dos Pensionistas, que passarão a representá-los no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguaraiá – IPASPMJ conforme prescrito na Lei Municipal nº 2037/2009, bem como em seu Regimento Interno.

1.3. O resultado final deste Processo Eleitoral Específico deverá apontar, necessariamente, para a escolha democrática de:

- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Servidores Públicos Municipais em atividade, que seja participante do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguaraiá – IPASPMJ, o qual comporá o Conselho de Administração;
- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, dos Aposentados e Pensionistas Beneficiário do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguaraiá – IPASPMJ, o qual comporá o Conselho de Administração;
- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Pensionistas, que seja beneficiário do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguaraiá – IPASPMJ, o qual comporá o Conselho de Administração;
- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Servidores Públicos Municipais em atividade, que seja participante do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguaraiá – IPASPMJ, o qual comporá o Conselho de Administração;
- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Aposentados, que seja beneficiário do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguaraiá – IPASPMJ, o qual comporá o Conselho Fiscal;
- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Pensionistas, que seja beneficiário do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguaraiá – IPASPMJ, o qual comporá o Conselho Fiscal.

1.4. Após a homologação final do resultado final do Processo Eleitoral Específico, os membros indicados e eleitos na forma deste Edital, serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, com anuência da Diretoria Executiva do IPASPMJ, para um mandato de 03 (três) anos, admitida uma única recondução.

2- DOS PRAZOS E DAS INSCRIÇÕES

2.1. O presente Edital de Processo Eleitoral Específico, para indicação e escolha dos representantes, conforme item 1.3, será publicado no máximo até o dia 12 de maio de 2017, necessariamente e obrigatoriamente no *Brasil* Oficial do Município e facultativamente em todos os locais de fácil acesso dos Servidores públicos Municipais, como quadros murais públicos, prédios públicos,

locais de trabalho em geral e outros locais públicos que a Comissão Eleitoral determinar.

2.2. As inscrições acontecerão de 15/05/2017 a 30/05/2017. A realização do Pleito Eleitoral para a indicação e escolhas dos respectivos representantes, conforme item 1.3, será no dia 14/06/2017, das 08 horas às 17 horas, ininterruptamente, com apuração imediata após o encerramento da votação.

2.3. A votação será realizada exclusivamente no saguão do prédio da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, sito à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguaraiá-PR, local escolhido especificamente para a realização do pleito, o qual será equipado com urnas e mesas de coleta de votos, escrivaninha, mesas, mesários e tudo o que for necessário para tal fim, tudo administrado exclusivamente pelos membros da Comissão Eleitoral, a qual será designada por este Edital.

2.4. Além da Comissão Eleitoral, a Diretoria Executiva providenciará e designará para o dia 14/06/2017, dia da votação, uma Comissão de Fiscalização e acompanhamento, que terá como atribuições específicas a fiscalização de todos os procedimentos durante e após a votação que, ao seu final, emitirá parecer sobre o encerramento e apuração final do resultado, apropriando os nomes dos eleitos e quantidade de votos recebidos, encaminhando o resultado por meio de formalidades legais, tanto para os atuais Conselhos de Administração e Fiscal, como para a Diretoria Executiva do IPASPMJ e Administração Municipal.

2.5. Em nenhuma hipótese poderá haver atraso para o inicio da votação, tampouco prorrogar para além das 17:00 horas, horário do encerramento do Pleito, conforme definição da data, horário e local estipulado, de acordo com o que dispõe os itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.6. Poderão inscrever-se para concorrer ao presente Pleito Eleitoral para representante dos Servidores Públicos Municipais em atividade, junto ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, todos os Servidores Públicos Municipais estáveis, devidamente habilitados como participantes e beneficiários do RPPS e do IPASPMJ.

2.7. Poderão inscrever-se para concorrer ao presente Pleito Eleitoral para representante dos Servidores Públicos Municipais Aposentados, junto ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, todos os servidores públicos aposentados beneficiários do IPASPMJ.

2.8. Poderão inscrever-se para concorrer ao presente Pleito Eleitoral e para representante dos Pensionistas, junto ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, todos os pensionistas beneficiários do IPASPMJ.

2.9. O requerimento de inscrição, que será fornecido pela Comissão Eleitoral, deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, até o dia 30 de maio de 2017, às 17:30 horas, no mesmo endereço do local de votação citado no item 2.3, o qual só será homologado se o (a) pretendente em concorrer às Eleições cumplir com todos os ditames da legislação em vigor e critérios deste Edital.

3- DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL ESPECÍFICO.

3.1. A apuração do resultado final do Processo Eleitoral Específico, que será escrutinado pela Comissão Eleitoral e pela Comissão de Fiscalização, dar-se-á logo após o encerramento da votação às 17:00 horas do dia 14/06/2017, mediante lavratura de ata no Livro de Atas da Diretoria Executiva, a qual será assinada e homologada por todos os Membros das duas (duas) Comissões e pelos atuais conselheiros.

3.2. Será declarado eleito como membro titular o concorrente que obtiver o maior número de votos para membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, devidamente inscrito para representar os Servidores Públicos Municipais em atividade, aposentados e pensionistas.

3.3. Será declarado eleito como membro suplente o concorrente que obtiver o segundo maior número de votos para membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, devidamente inscrito para representar os Servidores Públicos Municipais em atividade, aposentados e pensionistas.

3.4. A forma de votação será efetivada em cédula específica, elaborada pela Comissão Eleitoral, de acordo com a demanda dos inscritos, conforme inscrições efetivadas e devidamente homologadas e de acordo com as instruções específicas de inscrições inseridas no item de 2 deste Edital.

3.5. Será colocada a disposição da Comissão Eleitoral, uma listagem completa dos eleitores Servidores Públicos Municipais em atividade, cargos de Provimento Efetivo e dos eleitores Aposentados e Pensionistas, que será chamada de folha de votação, contendo

necessariamente o nome completo dos participantes do RPPS e do IPASPMJ, inserido ainda na referida listagem o número do RG e do matrícula junto ao IPASPMJ, com espaço final para assinatura do Eleitor participante, o qual deverá assinar no ato do sufrágio, não sendo permitido em hipótese nenhuma o voto por procuração.

3.6. A conferência do resultado final do pleito será a contagem do número de cédulas devidamente escrutinadas da (s) uma (s) de votação, combinadas com o número de assinantes e votantes pela referida listagem denominada folha de votação, sendo o referido direito de voto, exercido de forma livre e facultativo pelos participantes, independentemente dos mesmos pertencerem ao Quadro de Servidores Ativos, Aposentados ou Pensionistas da municipalidade, tendo como premissa apenas a vinculação com o RPPS e IPASPMJ.

4- DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL E DE FISCALIZAÇÃO

4.1. Fica designada por este Edital de Processo Eleitoral Específico, a Comissão Eleitoral que assumirá em todas as circunstâncias, todos os procedimentos legais e administrativos de forma integral e coletiva deste pleito, respondendo a mesma, interna e externamente, pelo cumprimento fiel e característico de todas as prerrogativas deste Edital, bem assim por qualquer situação não expressa neste Edital e que eventualmente possa ocorrer, composta pelos seguintes Membros: Viviane Carpinski, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.489-96; Cirilo Milak, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.769-80; Cirilo Lopes Valengo Kojo, inscrito no CPF/MF sob o nºxxx.xxx.929-04.

4.2. Fica igualmente designada por este Edital de Processo Eleitoral Específico, a Comissão de Fiscalização e acompanhamento, que terá como atribuições específicas o compromisso de fiscalizar em todas as suas instâncias, bem como acompanhar todo o desenvolvimento do pleito no dia da votação, sendo responsável pela apropriação do resultado final em conjunto com a Comissão Eleitoral, ficando composta pelos seguintes membros: Alessandra Walenga Vaz inscrita no CPF/MF nº xxx.xxx.599-75; Rosana Scatolin Machado, inscrita no CPF/MF nº xxx.xxx.359-04; Rosangela de Moura Abreu, inscrita no CPF/MF nº xxx.xxx.256-07

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam os referidos Membros das Comissões designadas, conforme itens 4.1 e 4.2, autorizados a tomar todas as providências que se fizerem necessárias, a fim de dar autenticidade total ao Processo Eleitoral Específico, podendo recorrer a qualquer instância correlata, especialmente ao apoio logístico da Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Administração e da Diretoria Executiva do IPASPMJ, concomitantemente com as prerrogativas legais do atual Conselho de Administração.

5.2. A relação dos inscritos para cada modalidade, seja para membros do Conselho de Administração, ou para membros do Conselho Fiscal, será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 31/05/2017, através de edital afiado na sede do IPASPMJ, sendo facultado aos inscritos o direito de divulgar pessoalmente seus nomes para todos os eleitores credenciados, inclusive no dia da votação, com exceção do recinto interno (local de votações), que deverá ser rigorosamente fiscalizado pela Comissão de Fiscalização, sendo permitida a presença apenas dos mesários e do votante.

5.3. No local de votação e nas cabines haverá uma listagem completa do (os) inscritos em cada modalidade, de acordo com a opção para os respectivos conselhos e de acordo com os critérios enunciados neste Edital.

5.4. A posição do (a) inscrito (a) na Cédula Eleitoral, será por ordem e data de Protocolo das Inscrições, independentemente da modalidade em que o candidato (a) esteja se inscrevendo, mantendo na parte superior da Cédula os inscritos para o Conselho de Administração e na parte inferior os inscritos para o Conselho Fiscal.

5.5. Não haverá taxa de inscrição em nenhuma das modalidades, tampouco poderão os interessados realizar inscrição por procuração.

5.6. É obrigatória a apresentação no dia da votação do Documento Original de Identidade, ou outro documento oficial com foto, que deverá necessariamente ser conferido com os dados do votante na listagem e folha de votação.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo atual Conselho de Administração e a Diretoria Executiva do IPASPMJ.

Jaguaraiá, 12 de maio de 2017.

Valdemir Ferreira
Presidente Executivo do IPASPMJ



SAMAE

PORATARIA Nº 16/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 85/2015 e o art. 85 da Lei nº 2155/2010 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença na família à servidora **ELIANE MARIA MULLER** por um período de 30 dias a partir de 11/04/2017 a 10/05/2017, de acordo com o Art. 85 § 2º Inciso I da Lei 2155/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos desde 11 de abril de 2017.

Jaguaraiá, 03 de maio de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 85/2015

PORATARIA Nº 17/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 85/2015 e a Lei nº 2155/2010 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional ao servidor com cargo em provimento efetivo, abaixo denominado:

Matricula	Servidor	Cargo
167	LUIS FERNANDO FIRMINO DEMETRIO	OPERADOR DE E.T.A.

Art. 2º CONCEDER Adicional da Insalubridade no percentual de 40% (vinte e quatro por cento) do salário mínimo nacional aos servidores com cargo em provimento efetivos abaixo denominados:

Matricula	Servidor	Cargo
163	JEAN LUCAS DE MEIRA	AUX. OP. E MANUTENÇÃO
168	MARCO ANTONIO XAVIER	PEDREIRO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2017.

Jaguaraiá, 08 de maio de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 85/2015

PORATARIA Nº 18/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 085/2015, com a Lei nº 2323/2011, com a Lei nº 2644/2017 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, do cargo em comissão, denominado COORDENADORA GERAL, nomeada que fora, através da Portaria nº 39/2015, a senhora **KATIA APARECIDA MIRANDA**, brasileira, solteira, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 4.355.440-9-SSP/PR e inscrita no CPF nº 686.156.479-68.

Art. 2º - NOMEAR, para o cargo em comissão, denominado DIRETORA GERAL, a senhora **KATIA APARECIDA MIRANDA**, brasileira, solteira, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 4.355.440-9-SSP/PR e inscrita no CPF nº 686.156.479-68, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CCS-03 do Anexo V, da Lei Municipal nº 2644/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2017.

Jaguaraiá, 08 de maio de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 085/2015

PORATARIA Nº 19/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 085/2015, com a Lei nº 2323/2011, com a Lei nº 2644/2017 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, do cargo em comissão, denominado CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÃO, nomeado que fora, através da Portaria nº 08/2015, o senhor **JOVIS PEREIRA DE MELLO**, brasileiro, casado, servidor efetivo no cargo de Encanador, portador da cédula de identidade nº 4.158.865-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 544.135.599-91.

Art. 2º - NOMEAR, para o cargo em comissão, denominado CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, o senhor **JOVIS PEREIRA DE MELLO**, brasileiro, casado, servidor efetivo no cargo de Encanador, portador da cédula de identidade nº 4.158.865-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 544.135.599-91, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CCS-01 do Anexo V, da Lei Municipal nº 2644/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2017.

Jaguaraiá, 08 de maio de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 085/2015

PORATARIA Nº 20/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 085/2015, com a Lei nº 2323/2011, com a Lei nº 2644/2017 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, do cargo em comissão, denominado CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA, nomeado que fora, através da Portaria nº 20/2014, o senhor **DJALMA CAMARGO NETO**, brasileiro, solteiro, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, portador do RG nº 8.874.726-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 078.024.189-41, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CCS-01 do Anexo V, da Lei Municipal nº 2644/2017.

Art. 2º - NOMEAR, para o cargo em comissão, denominado CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, o senhor **DJALMA CAMARGO NETO**, brasileiro, solteiro, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, portador do RG nº 8.874.726-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 078.024.189-41, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CCS-01 do Anexo V, da Lei Municipal nº 2644/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2017.

Jaguaraiá, 08 de maio de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 085/2015

PORATARIA Nº 21/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 085/2015, com a Lei nº 2323/2011, com a Lei nº 2644/2017 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, do cargo em comissão, denominado CHEFE DA SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, nomeado que fora, através da Portaria nº 09/2015, o senhor **FRANCISCO BERNARDO PINTO**, brasileiro, solteiro, servidora efetiva no cargo de Pedreiro, portador do RG nº 9.516.269-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.425.999-54.

Art. 2º - NOMEAR, para o cargo em comissão, denominado CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, o senhor **FRANCISCO BERNARDO PINTO**, brasileiro, solteiro, servidora efetiva no cargo de Pedreiro, portador do RG nº 9.516.269-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.425.999-54, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CCS-01 do Anexo V, da Lei Municipal nº 2644/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2017.

Jaguaraiá, 08 de maio de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 085/2015

PORATARIA Nº 22/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 085/2015, com a Lei nº 2323/2011, com a Lei nº 2644/2017 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, do cargo em comissão, denominado CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, nomeado que fora, através da Portaria nº 33/2015, o senhor **NEI APARECIDO CAMILLO**, brasileiro, casado, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, portador da cédula de identidade nº 3.004.929-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 438.403.539-04.

Art. 2º - NOMEAR, para o cargo em comissão, denominado CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, o senhor **NEI APARECIDO CAMILLO**, brasileiro, casado, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, portador da cédula de identidade nº 3.004.929-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 438.403.539-04, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CCS-01 do Anexo V, da Lei Municipal nº 2644/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2017.

Jaguaraiá, 08 de maio de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 085/2015

PORATARIA Nº 23/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 085/2015, com a Lei nº 2323/2011, com a Lei nº 2644/2017 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR, da Função Gratificada, denominada ENCARREGADO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, nomeado que fora, através da Portaria nº 49/2015, o senhor **ADMAR CONRADO PIMENTEL**, brasileiro, casado, servidor efetivo no cargo de Operador de E.T.A., portador do RG nº 2.105.696 SSP/PR e inscrito no CPF nº 362.757.869-49.

Art. 2º - DESIGNAR, para Função Gratificada, denominada SUPERVISOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, o senhor **ADMAR CONRADO PIMENTEL**, brasileiro, casado, servidor efetivo no cargo de Operador de E.T.A., portador do RG nº 2.105.696 SSP/PR e inscrito no CPF nº 362.757.869-49, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo FG-2 do Anexo IV, da Lei Municipal nº 2644/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2017.

Jaguaraiá, 08 de maio de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 085/2015

PORATARIA Nº 24/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 085/2015, com a Lei nº 2323/2011, com a Lei nº 2644/2017 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR, da Função Gratificada, denominada CHEFE DE SETOR FINANCEIRO E TESOURARIA, nomeada que fora, através da Portaria nº 38/2015, a senhora **VANESSA FERREIRA WALYLO**, brasileira, casada, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 45.306.964-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 368.449.218-37 da Função Gratificada.

Art. 2º - DESIGNAR, para Função Gratificada, denominada SUPERVISORA DO SETOR FINANCEIRO E TESOURARIA, a senhora **VANESSA FERREIRA WALYLO**, brasileira, casada, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 45.306.964-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 368.449.218-37, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo FG-2 do Anexo IV, da Lei Municipal nº 2644/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2017.

Jaguaraiá, 08 de maio de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 085/2015

PORATARIA Nº 25/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 085/2015, com a Lei nº 2323/2011, com a Lei nº 2644/2017 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR, da Função Gratificada, denominada **ENCARREGADO DE REDES E RAMAIS**, nomeado que fora, através da Portaria nº 21/2015, o senhor **ANTONIO DA SILVA BENEDITO**, brasileiro, casado, servidor efetivo no cargo de Encanador, portador do RG nº 4.066.506-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 559.402.009-82.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2017.

Jaguaraiá, 08 de maio de 2017.


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 085/2015

PORATARIA Nº 26/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 085/2015, com a Lei nº 2323/2011, com a Lei nº 2644/2017 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR, da Função Gratificada, denominada **ENCARREGADO DE REDES PLUVIAIS**, nomeado que fora, através da Portaria nº 27/2015, o senhor **MARCO ANTONIO DE MEIRA**, brasileiro, casado, servidor efetivo no cargo de Motorista, portador do RG nº 23.540.718-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 137.267.568-09, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo FG-2 do Anexo IV, da Lei Municipal nº 2644/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2017.

Jaguaraiá, 08 de maio de 2017.


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 085/2015

PORATARIA Nº 27/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 085/2015, com a Lei nº 2323/2011, com a Lei nº 2644/2017 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR, da Função Gratificada, denominada **ENCARREGADO DE REDES DE ESGOTO**, nomeado que fora, através da Portaria nº 10/2016, o senhor **SIDINEI ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, portador do RG nº 4.806.192-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 689.467.839-15.

Art. 2º - DESIGNAR, para Função Gratificada, denominada **SUPERVISOR DE REDES DE ESGOTO**, o senhor **SIDINEI ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, portador do RG nº 4.806.192-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 689.467.839-15, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo FG-2 do Anexo IV, da Lei Municipal nº 2644/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2017.

Jaguaraiá, 08 de maio de 2017.


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 085/2015

PORATARIA Nº 28/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 085/2015, com a Lei nº 2323/2011, com a Lei nº 2644/2017 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora **RENIRA APARECIDA CANDÉO PEREIRA**, brasileira, casada, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, portadora do RG nº 3.667.504-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 487.307.009-06 para Função Gratificada, denominada **CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º - DESIGNAR a senhora **RENIRA APARECIDA CANDÉO PEREIRA**, brasileira, casada, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, portadora do RG nº 3.667.504-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 487.307.009-06 para Função Gratificada, denominada **SUPERVISORA DE RECURSOS HUMANOS**, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo FG-2 do Anexo IV, da Lei Municipal nº 2644/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2017.

Jaguaraiá, 08 de maio de 2017.


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 085/2015

PORATARIA Nº 29/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 085/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ESTÁGIO PROBATÓRIO para organizar e realizar a avaliação da aptidão e capacidade para o desempenho do cargo dos servidores sujeitos ao Estágio Probatório.

Art. 2º - A presente Comissão será soberana e responsável por dirimir qualquer situação de avaliação em relação a:

- I - Assiduidade;
- II - Disciplina;
- III - Capacidade de Iniciativa;
- IV - Produtividade;
- V - Responsabilidade;
- VI - Pontualidade;
- VII - Eficiência.

Art. 3º - Fica a Comissão Permanente da Avaliação de Desempenho - Estágio Probatório, assim composta:

. Presidente:

KÁTIA APARECIDA MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.355.440-9 SSP-PR e inscrito no CPF 686.156.479-68.

. Membros:

SÉFORA LIANEY JAYME, portadora da Cédula de Identidade nº 3.724.336-1 SSP-PR e inscrito no CPF 572.230.179-53.

JOVIS PEREIRA DE MELLO, portadora da Cédula de Identidade nº 4.158.865-9 SSP-PR e inscrito no CPF 544.135.599-81.

ADEMAR CONRADO PIMENTEL, portador da Cédula de Identidade nº 2.105.696 SSP-PR e inscrito no CPF 362.757.869-49.

RENIRA APARECIDA CANDÉO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 3.667.504-7 SSP-PR e inscrito no CPF 487.307.009-06.

DJALMA CAMARGO NETO, portador da Cédula de Identidade nº 3.874.726-7 SESP-PR e inscrito no CPF 078.024.189-41.

Art. 4º - Os serviços prestados em decorrência desta portaria, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº 2155/2010).

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir 01 de maio de 2017.

Jaguaraiá, 08 de maio de 2017.


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 085/2015

PORATARIA Nº 30/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto 85/2015:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR A COMISSÃO ADMINISTRATIVA, para fins específicos de avaliar o desempenho funcional na PROGRESSÃO POR MÉRITO dos servidores do SAMAE, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: KATIA APARECIDA MIRANDA

Membros: SÉFORA LIANEY JAYME

JOVIS PEREIRA DE MELLO

ADEMAR CONRADO PIMENTEL

RENIRA APARECIDA CANDÉO PEREIRA

DJALMA CAMARGO NETO

Parágrafo Único: Os servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Jaguaraiá, 08 de maio de 2017.


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 085/2015

PORATARIA Nº 31/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 85/2015, com a Lei nº 2155/2010, com o Decreto nº 491/2015 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) do salário base dos servidores com cargo em provimento efetivo, pois com habitualidade colocam em risco a sua integridade física em razão do exercício de suas funções, abaixo denominados:

Matrícula	Servidor	Cargo
141	ANDRE XISTO MEIRA	LEITURISTA
58	DIRCEU DA SILVA BENEDITO	LEITURISTA
46	ELCIO ANTONIO ADRIANO	LEITURISTA
116	ERIC DE SOUZA RIBAS	LEITURISTA
59	JOSIMAR CABRAL	LEITURISTA
166	WALTER APARECIDO MACHADO JUNIOR	LEITURISTA
21	EXPEDITO PAULO DA SILVA	VIGIA
109	ELIEL MORAES MIRANDA	VIGIA
50	JOSÉ CESAR DOS SANTOS	VIGIA
70	MAURICIO JOSE ALVES DA SILVA	VIGIA
57	RUBENS PEREIRA	VIGIA

Art. 2º CONCEDER Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) do salário base do servidor contratado através de PSS, pois com habitualidade colocam em risco a sua integridade física em razão do exercício de suas funções, abaixo denominado:

Matrícula	Servidor	Cargo
155	ALCIVAN PAES DE MIRANDA	AUX. DE OP. e MANUT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2017.

Jaguaraiá, 08 de maio de 2017.


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 085/2015

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

015/2017

- I) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP UTILITÁRIO, ZERO KILOMETRO TIPO CAMINHONETE, descritos no Edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 25/05/2017 - 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiá, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiá PR, telefone (43) 3353-1579/3353-9219.

Jaguaraiá, 10 de Maio de 2017.


Nei Aparecido Camilo
Pregoero do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Nº 016/2017

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM GERENCIAMENTO DE INSUMOS PARA IMPRESSORAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORA, descritos no Edital e anexo I.
 3) Data e Horário: 26/05/2017 as 09:00 horas
 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiá, Paraná.
 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiá PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiá, 10 de Maio de 2017.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES - **ASSINATURA 08/05/2017**
 Consideram-se registrados os preços relacionados desse:
 C.M. DIB SLOBOADA, CNPJ. 04.607.975/0001-33, com sede na Rua Dr. Eurídes Cunha nº 75, na Cidade de Jaguaraiá PR, Neste representado por Caroline Marques Dib Sloboda, Administradora portador do RG nº 21.403.297 SSP/PR e CPF nº 870.141.739-87.

Fornecimento contínuo de combustíveis - Gasolina Comum e Óleo diesel comum a serem utilizados pela frota do SAMAE					
Item	Quant.	Un.	Produto	Valor máx. unitário	Valor máximoq total
01	40.000	LT	Gasolina comum (combustível) para motores de uso automotivo	R\$ 3,62	R\$ 144.800,00
02	35.000	LT	Óleo Diesel Comum (combustível) para motores a Diesel.	R\$ 2,82	R\$ 98.700,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ
CONTRATADA: C.M DIB SLOBOADA - CNPJ Nº 04.607.975/0001-33
OBJETO: Aquisição de combustível para a frota de veículos do SAMAE, sendo 40.000 (quarenta mil) litros de gasolina comum pelo valor de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) por litro, e 35.000 litros de óleo diesel comum pelo valor de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) por litro, conforme à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2017 e CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 019/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 08 de Maio 2017 a 07 de Maio de 2018.
DOTAÇÃO:

30.01 2.101.3.3.90.30.00 (7) – 3.3.90.30.01.02.00.00
30.01 2.101.3.3.90.30.00 (7) – 3.3.90.30.01.03.00.00
30.02 2.102.3.3.90.30.00 (24) – 3.3.90.30.01.02.00.00
30.02 2.102.3.3.90.30.00 (24) – 3.3.90.30.01.03.00.00
30.03 2.103.3.3.90.30.00 (39) – 3.3.90.30.01.02.00.00
30.03 2.103.3.3.90.30.00 (39) – 3.3.90.30.01.03.00.00

JAGUARAIÁ, EM 08/05/2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 para a troca da bomba hidráulica do veículo Montana placa AZN 3169. Conforme orçamentos anexos e conforme documentos que integram este certame:

Empresa: KUGLER VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ: 76.108.653/0001-50
 Valor Global Máximo: R\$ 2.082,45
 Dotação: 33.90.30.25

Jaguaraiá, 09 de Março de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017 Considerando a necessidade desta Autarquia de contar com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, considerando o fato de que a competição para a seleção desses serviços é inviável, e considerando a realização da seleção pública consistente no Credenciamento/Chamamento nº 001/2017 declaro como INEXIGIVEL a licitação, por inexigibilidade de competição, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da respectiva empresa:

LUCIANE MARCOS MERCADO
 CNPJ: 23.782.978/0001-69
 Valor Global Máximo: R\$ 2.490,00
 Dotação: 3.3.90.39.03.00

Para a prestação de serviços de agenciamento e recebimento de faturas de água e esgoto.

Jaguaraiá, 03 de Abril de 2017.

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017 para serviços de manutenção corretiva de mecânica e troca de peças do veículo Chevrolet S-10 Plata AUJ 5942. Conforme orçamentos anexos e conforme documentos que integram este certame:

Empresa: KUGLER VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ: 76.108.653/0001-50
 Valor Global Máximo: R\$ 3.949,77
 Dotação: 33.90.39.99.00

Jaguaraiá, 10 de Abril de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

**CÂMARA
MUNICIPAL**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DOS DIVERSOS SETORES E GABINETES DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ-PR, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata.

DATA DE ABERTURA: 25/05/2017, às 14:30h, no endereço eletrônico: www.bilcompras.org.br (Acesso Identificado)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00min às 12:00min e das 13:30 às 17:30h, nos dias úteis, no site <http://cmjaguariaiá.pr.gov.br>, menu Licitações e no site www.bilcompras.org.br. Outras informações pelo e-mail: compras@cmjaguariaiá.pr.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Por item.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Câmara Municipal de Jaguaraiá - PR, das 08:00min às 12:00min e das 13:30 às 17:30h, nos dias úteis, no site <http://cmjaguariaiá.pr.gov.br>, menu Licitações e no site www.bilcompras.org.br. Outras informações pelo e-mail: compras@cmjaguariaiá.pr.gov.br.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá torna público para conhecimento dos licitantes, contratantes e a quem mais possa interessar que o Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 04/2017 que teve por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ**, restou deserta, não havendo interessados em participar do certame, sendo então, nos termos do art. 49, caput, da Lei de Licitações, REVOGADO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente para a devida contratação.

Jaguaraiá, 05/05/2017.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá

SUSPENSÃO DO EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PARANÁ torna público as alterações no Edital nº 2/2017, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

ABERTURA: 12/05/2017 - HORÁRIO: 09:30 horas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Suspende-se a licitação em epígrafe, até agendamento de nova data de abertura, para análise e adequações no instrumento convocatório.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, na sede da Câmara Municipal de Jaguaraiá, sito à Rua Pref. Aldo Sampalo Rivas, 222, Cidade Alta, na cidade de Jaguaraiá-Paraná, no horário comercial, de segunda a sexta feira, através do telefone (43)3535-8778 ou através do e-mail: compras@cmjaguariaiá.pr.gov.br

Jaguaraiá, em 11 de maio de 2017.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente da Câmara Municipal